PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11507/2013

Institui a Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PDUISN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais, constante no

art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói e, CONSIDERANDO que a Comissão de Financiamento Externo (COFIEX), do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão autorizou, mediante a Recomendação COFIEX No. 322/07, a contratação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID):

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PDUISN deverão obedecer rigorosamente os termos e condições previstos no Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Niterói e

CONSIDERANDO a necessidade de executar e gerenciar as ações destinadas à implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PDUISN no âmbito do Município de Niterói.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, gerenciar, avaliar e monitorar as ações do

PDUISN.

CONSIDERANDO que, nos termos do Contrato de Empréstimo a ser celebrado com o BID, a criação da unidade de gerenciamento do programa constitui condição contratual prévia ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo do BID

Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, a Unidade Gestora do Programa - UGP, que atuará como instância gerencial, administrativa, técnica e financeira incumbida da Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, no âmbito do Escritório de Gestão de Projetos - EGP/NIT, órgão subordinado diretamente à Vice Prefeitura de Niterói.

§1º A UGP será responsável pela Coordenação Geral do Programa e por sua efetiva execução, tendo a atribuição de realizar a articulação institucional entre o Município de Niterói, o BID e demais entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras do referido programa.

§ 2º A UGP, conforme estrutura definida no anexo 1, será constituída por:

I – 01 (uma) Coordenadoria Geral;
 II – 01 (uma) Coordenadoria Técnica;

III - 01 (uma) Coordenadoria Administrativa e Financeira:

IV – 01(uma) Comissão Especial de Licitações;

§3º A Coordenadoria Geral será composta por 1 (um) Coordenador-Geral, auxiliado por 1

(um) Especialista em Meio Ambiente e 1 (um) Especialista em Assistência Social; §4º A Coordenadoria Técnica será composta por 1 (um) Coordenador Técnico, auxiliado

por 1 (um) Subcoordenador de Obras, 1 (um) Subcoordenador de Mobilidade e 1(um) Subcoordenador de Desenvolvimento Técnico, Avaliação e Monitoramento:

Monitoramento; \$5º A Coordenadoria Administrativo-Financeira será composta por 1 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro, auxiliado por 1(um) Subcoordenador de Gestão Financeira, Planejamento e Orçamento e por 1 (um) Subcoordenador de Aquisições; 6º As funções a que se referem os parágrafos anteriores, bem como os demais integrantes da estrutura da UGP, serão desempenhadas por servidores da Prefeitura de Niterói,

mediante designação do Vice-Prefeito

Art. 3° - A UGP funcionará pelo tempo necessário para preparação, execução e prestação de contas do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, estando suas atividades vinculadas, exclusivamente, à implementação das ações do mesmo e seu prazo de duração deverá ser vinculado ao prazo de desembolso do Programa e suas respectivas prorrogações, conforme o caso.

§1º Fica delegada ao EGP/NIT a incumbência de detalhar, através de Resolução, as

atribuições e o arcabouço organizacional da UGP. §2º As Coordenadorias e Subcoordenadorias de que trata o artigo anterior não se caracterizam como unidades administrativas, inserindo-se, para todos os efeitos, enquanto perdurarem as atividades do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, na estrutura da Vice Prefeitura do Município de Niterói.

Art. 4º - O EGP/NIT, por meio da UGP, poderá solicitar a cooperação de outras Secretarias do Município, conforme suas especialidades e especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

Art. 5º - Os recursos para a execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS de origem do BID serão incorporados à programação orçamentária da Vice-Prefeitura, para efeito da sua execução ainda neste exercício e nos exercícios subseqüentes, devendo estar incluídos na LDO, na LOA e no PPA municipal.

Art. 6° - Os processos licitatórios referentes à aquisição de bens e serviços, contratação de

consultorias, execução de obras, elaboração e implantação de projetos e atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa, observarão os procedimentos legais estabelecidos e as normas e políticas de aquisições do BID e serão realizadas pela Comissão Especial de Licitações da UGP/ PRODUIS, a qual será criada mediante Decreto específico.

Art. 7º - O Vice-Prefeito, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, designará, através de ato próprio, os representantes que comporão a UGP/PRODUIS, bem como os membros da Comissão Especial de Licitações prevista para

funcionar junto à UGP.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 9.710/2005.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Outubro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11508/2013

Aprova o Manual Operacional do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - MOP/PRODUIS, que estabelece os termos, condições e procedimentos que regerão a preparação e execução dos projetos e atividades do Componente 1 "Urbanização de Comunidades e Inclusão Social" do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, financiado

parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 84. inciso VI. alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 66. incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói e considerando as ações necessárias para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual Operacional do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – MOP/PRODUIS, que estabelece os termos, condições e procedimentos que regerão a preparação e execução dos projetos e atividades do Componente 1 "Urbanização de Comunidades e Inclusão Social" do referido programa, o qual é financiado parcialmente com recursos do BID, conforme os termos do Contrato de Émpréstimo:

Art. 2º - A íntegra do Manual Operacional do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – MOP/PRODUIS, a qual se considera incorporada, para todos

os fins de direito, ao presente decreto, ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Niterói

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói. 29 de Outubro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11509/2013

Designa uma Comissão Especial de Licitação, sem aumento de despesa, na estrutura Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – UGP- PRODUIS, instituída pelo Decreto Municipal nº 11508/2013, para recebimento, exame e julgamento de procedimentos licitatórios de contratação de serviços ou realização de compras no âmbito do programa e com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Niterói e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói e,

CONSIDERANDO que o Município de Niterói firmou com o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo para execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS;

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS deverão obedecer rigorosamente os termos do Contrato de Empréstimo:

consider Andread Solution of Thomas develop observed in the state of t

Unidade Gestora do Programa - UGP, tendo por finalidade precípua a execução e a gestão das ações destinadas à implantação do PRODUIS;

- Art. 1º Fica designada uma Comissão Especial de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Programa UGP/PRODUIS, tendo por finalidade receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PDUISN, incluindo aquisições de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais contratações, exclusivamente destinadas a atender às atividades vinculadas ao referido Programa.
- A Comissão será integrada por 1(um) Presidente, 1(um) Secretário, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes que serão designados por ato do Vice-
- § 2º A Comissão Especial de Licitação UGP/ PRODUIS poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Município, conforme suas especificidades, visando desenvolvimento efetivo dos trabalhos.
- § 3º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação qualquer membro titular poderá desempenhar, automaticamente, todas suas funções e atribuições.
- §4º Todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação observarão, obrigatoriamente, as normas contidas na Lei nº 8.666/93, suas posteriores modificações e determinações, as orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Município, bem como as Políticas de Aquisições do BID.
- §5º A Comissão Especial de Licitação deverá ter um prazo mínimo de duração de 4 (quatro) anos, o qual poderá ser prorrogado para atender ao prazo de desembolso do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PDUISN, conforme o estabelecido no Contrato de Empréstimo celebrado com o BID e os respectivos aditivos contratuais, caso existentes.
- Art. 2º Havendo a necessidade de celebração de contratos, estes serão firmados pelo Art. 2º - navertido a riecessidade de celebração de contratos, estes seráo limitados pelo Vice-Prefeito, enviando-se, após a assinatura, publicação do extrato e registro/cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. § 1º - O Coordenador Geral da UGP poderá designar 1 (um) servidor ou 1(uma) comissão de servidores, para acompanhamento, que será responsável pela Gestão do contrato, em
- de servidores, para acomprimento de seu objeto e prazos.

 Art. 3º Os equipamentos e materiais permanentes que forem adquiridos pela UGP terão que ser registrados na Unidade Executora do Contrato, que ao final da Execução do Programa, remeterá os mesmos para o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
- em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Outubro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11510/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o mandato de 2013 a 2017, no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade dos repasses atinentes

à Alimentação Escolar no Município; e ainda

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput da CRFB/88;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio
- 2013/2017 com as seguintes representações: I Representante do Poder Executivo Municipal;
- II Representantes de entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação;

III - Representantes de Pais de Alunos: e

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - As representações de que trata o art. 1º estão assim determinadas:

II - Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Claudia Regina de Azevedo Fernandes - Nutricionista

Suplente: Leíze Maria Costa - Coordenadora de Planejamento da FME

II - Representantes de entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação;

- 1º Titular: Joilce Silva Rocha Watanabe 1º Suplente: Sônia Maria da Silva Rodrigues Trabalhador da área de Educação 2º Titular: Ana Maria Andrade da Silva Trabalhador da área de Educação
- 2º Suplente: Cássia Viviane Borges Lordêllo III Representantes de Pais de Alunos
- 1º Titular: Madelon Cony Teixeira Moreira 1º Suplente: Jayne Dornelles Marchon Mendes
- 2º Titular: Carlos Alberto Almeida do Nascimento

2º Suplente: Severina Flor da Silva IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

- Titular: Patrícia da Silva Conceição Monteiro Grupo Espírita Bezerra de Menezes
 Suplente: Regina Céli da Costa Alves Pastora da Criança

2º Titular: Eduardo Fabiano Gouveia Maia – Federação das Associações de Moradores de Niterói - FAMNIT

2º Suplente: Vânia Maria Monteiro – Sindicato dos Panificadores de Niterói

Art. 3º. - A criação deste Conselho não representa aumento de despesa, cargos ou

estrutura ou provimento adicional de cargos existentes. § 1º – Está vedada qualquer vantagem, remuneração ou pagamento de qualquer espécie a

quaisquer dos membros integrantes deste Conselho. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Outubro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito.

DECRETO N°11511/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Outubro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito.

ANEXO AO DECRETO Nº 11511/2013

CÓDIGOS CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1500 - SEMUG	0412200012063	33903900	108	2.500.000,00	
1000 - SEXEC	0412600012008	44905200	108		25.000,00
1000 - SEXEC	0413100012004	33903900	108		35.000,00
1000 - SEXEC	0413100012010	33903900	108		1.949.250,00
1000 - SEXEC	1957200361001	33903000	108		3.500,00
1000 - SEXEC	1957200361001	33903900	108		3.500,00
1700 - SMA	0412200012102	33903900	108		333.750,00
1800 - SMCT	1133200311059	44905200	108		10.000,00
1800 - SMCT	1957200342115	44905200	108		15.000,00
1800 - SMCT	1957200381057	33903900	108		15.000,00
2100 - SMF	0412600012151	33903900	108		50.000,00
2400 - EFM	2884309009008	32902100	108		30.000,00
2400 - EFM	2884309009008	46907100	108		30.000,00
TOTAL GERAL			2.500.000,00	2.500.000,00	

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Considera nomeado, a contar de 01/10/13, MARCELO MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Siqueira Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2700/2013).

Corrigenda

Na Portaria 2687/2013, publicada em 24/10/13, onde se lê: Mario Luis Darzi; leia-se: Mario SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário
Contagem de licença prêmio em dobro – Deferido
20/3975/2013
Abono Permanênto

Abono Permanência - Deferido 20/3934/2013 Adicional – Deferido

20/2451/2013 20/2428/2013

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 210/4472/2013 − Portaria nº 383/2013
Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 12
(DOZE) DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O №
029/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA DOS CONSELHOS TUTELARES.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
www.niteroi.ri.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO − SMA OU NA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 4º
ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORÁS. É NECESSARIO 01 RESMA DE PAPEL A-4 E CARIMBO
DE CNPJ. DE CNPJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO DIRETOR
EDITAL
SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
030/003868/13 - 030/002188/13 - 030/017562/13.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS
TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS
CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE
30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU
A SUSPENSÃO. A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
128242-5	TELMA PUJOL LAGES CORDEIRO
074518-2	LUIZ FERNANDO HOSKEN MELO
148378-3	MAPATURI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou relationators, recusariant se a assimilar, ou feeder as infiniações e rou autos de linhação ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

HANNA SAAD EMPREEND. E PARTIC. LTDA – R Mem de Sá, 68 - Icarai – Int. 18688/13;

estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

HANNA SAAD EMPREEND. E PARTIC. LTDA – R Mem de Sá, 68 - Icarai – Int. 18688/13; O PROPRIETÁRIO – R Murilo Portugal, 35/ 801 - São Francisco – Int. 19089/13; O PROPRIETÁRIO – R Murilo Portugal, 35/ 901 - São Francisco – Int. 19090/13; DORCAS L. D. BELLO – Rua 50, Qd. 83, lote 3 - Engenho do Mato – Int. 18590/13; ROSEMARY DE S.MARINHO – Rua 2, lote 3, Qd. 23 - Engenho do Mato – Int. 18591/13; ANTONIO M.DE OLIVEIRA – R Pedro Rosa, lote 21 A, Qd. 113 Engenho do Mato – Int. 18592/13; ALEX S. MARTINS – R Pedro Rosa, lote 14, Qd. 112 - Engenho do Mato – Int. 18593/13; JOSÉ EDUARDO B. FERREIRA – R das Palmeiras, 28 - Engenho do Mato – Int. 18593/13; JOSÉ EDUARDO B. FERREIRA – R das Palmeiras, 47, Qd. 62, lote 20 - Engenho do Mato - Int. 18595/13; JOSÉ EDUARDO B. FERREIRA – R das Palmeiras, 47, Qd. 62, lote 20 - Engenho do Mato - Int. 18595/13; JOSÉ EDUARDO B. FERREIRA – R das Palmeiras, 47, Qd. 62, lote 20 - Engenho do Mato - Int. 18595/13; MARILENA T. FREITAS – R 67, s/n°, lote 4, Qd. 126 - Engenho do Mato - Int. 18597/13; MARCOS ROGÉRIO DA C. MUNIZ – Rod. Amaral Peixoto, KM 2 - Baldeador Int. 18641/13; FRANKLIN EZEQUIEL COSTA – R Jorn. Alberto Francisco Torres, 477/701 - Icarai – Int. 19145/13; ELIANA MARIA DE OLIVEIRA – R 45, Qd. 99, lote 25 - Serra Grande – Int. 18533/13; DIRCE PEREIRA – Rua 1, lote 19, Qd. 10, n° 197 - Serra Grande – Int. 18536/13; 1 G EMPREEND. IMOB. LTDA – Av. Almte. Tamandaré, 286 - Piratininga – Int. 18482/13; AMÉRICO FAILO PEDRO – R Santo Cristo, 110 - Fonseca – Int. 19240/13; O PROPRIETÁRIO – R OS. Leopoldo Muylaerte, em frente ao n° 603 - Piratininga – Int. 19240/13; O PROPRIETÁRIO – R Gal. Osório, 27 - São Domingos – Int. 18876/13; COND. EDIF. ATLÂNTICO – Av. Jorn. Alberto Francisco Torres, 413 - Icaraí – Int. 18691/13; JANE T. BARCELOS – R Monsenhor Raeder, 47 - Barreto - A.I. 02375/13; LUIZ ALBERTO V. PACOVA – Av. Florestan Fernandes, Qd. 141 A, lote 1 A Camboinhas – A.I. 24285/13; BIOSYS LTDA – R Cel. Gomes Machado, 358 A - Centro – A.I. 080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 123

DELIBERAÇÃO Nº: 123

EL Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de outubro de 2013 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro – Niterói/RJ, O plenário, após breve debate, APROVOU por unanimidade os textos de reforma do Decreto Lei nº 6.333 e Regimento Interno do CMDCA, sem alterações, e o texto de reforma da Lei Municipal nº 919 com a proposta de redação para o inciso IV: "Registrar entidades Governamentais e entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e inscrever seus programas, específicando os regimes de atendimento, na forma definida no artigo 90 da Lei Federal Nº 8069/90, parágrafos 1º, 2º e 3º, comunicando à autoridade Judiciária e aos Conselhos Tutelares".

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói
Corrigenda da Deliberação CMDCA Nº: 119, publicada no diário oficial do município em 10 de setembro de 2013. ONDE SE LÊ:

"pela **Tesoureira** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **Sra.** Tania da Costa Carneiro".

pela **Técnica de contabilidade** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos, Sra. Tania da Costa Carneiro".

EXTRATO № 001/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 001/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Waldir José Câmara Filho. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no dambito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 002/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 002/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Juliana Calheiros Silva. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 ambito da Secretaria municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, de Emperino n° 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezesseer min, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 003/2013

EXTRATO Nº 003/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 003/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Bernardo Costa Silva. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 004/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 004/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Gustavo de Oliveira Carvalho. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2097, C.D. n° 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e

nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil

de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 005/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 005/2013 PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Andrey de Miranda Espósito. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezosseis mil. quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavo.) VERBA P.T. (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 006/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 006/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Marcia Barcelos de Souza. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam servicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e Fonte 208, Nota de Empenno nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013. **EXTRATO Nº 007/2013**

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 007/2013 PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luana Fonseca Carluccio. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 008/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 008/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Edineia de

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Edineia de Souza Ramos Gomes. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quarto reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 009/2013

EXTRATO Nº 009/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 009/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Nilça Maria da Silva Grieco. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ setecentos e vinte e quarro reais e trinta e olto centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$
140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de
23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº
2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 010/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 010/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Roberto Willie Miller Tavares. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 20,467,67 (vinte mil. guatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 011/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 011/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luiz Cláudio de Sá Dias da Silva. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 15.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 012/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 012/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e John Rudega Rocha. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013. EXTRATO № 013/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 013/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Figurianos, o manda Corrêa. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito principal de Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) cretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Andrea Sodré da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. n° mii, quinnentos e vinte e quatro reals e vinte e quatro centavos). VERBA: P.1. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 014/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 014/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e André Moreira gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Antale Moreira de Araújo. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezeisos mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 015/2013

EXTRATO Nº 015/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 015/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Geiza Machado de Freitas. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 016/2013
INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 016/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Camila Dias da Silva. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 017/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 017/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luana Assis Cavalcanti. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 019/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 019/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Simone da Silva Pereira. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, de Empenno n° 13/0036 no valor de R\$ 617./24.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 020/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 020/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Jonatas de Souza Lima. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e

nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil

de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 021/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 021/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Leonard David de Oliveira Quintes. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRAZO: 18 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 022/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 022/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luiz Paulo Da Silva E Silva. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.467,67 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, ntos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 024/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 024/2013 PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Roberta Luciana Rangel. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928,79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 440.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO № 025/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 025/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como rectera e Servetoria Municipi de Assinado e Residência Serveto e Direitos Humanago e Eduddo

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Edvaldo Oliveira De Paula. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928.79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). **VERB**A: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 026/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 026/2013 PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luís Guilherme Franca Nogueira. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928,79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ setecentos e vinte e quarro reais e trinta e olto centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$
140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de
23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº
2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 028/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 028/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Célia Maria Dos Santos Souza. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928,79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 029/2013

nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 15.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 030/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 030/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Luciana Pastor Fonseca. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928,79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

OMITIDOS NO D.O. DO DIA 26/10/2013

ORIENTAÇÕES GERAIS

Convocamos para procedimentos administrativos, os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2013, listados abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, 281, no dia 31 de outubro de 2013, das 13:00 às 17:00 horas, em virtude do não comparecimento dos candidatos convocados, conforme Diário Oficial do dia 19 de outubro de 2013, nas funções e quantidades abaixo relacionadas.

CANDIDATOS	FUNÇÃO	
GISELE CORREA CAPELLA	ENTREVISTADOR	
RAFAELA CARVALHO MARRON	ASSISTENTE SOCIAL	
RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	ASSISTENTE SOCIAL	
INGRID ADAME MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	
ALESSANDRO CASTRO DA SILVA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL	
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	
JEFERSON MARINS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	
MONICA XAVIER RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	
PALOMA MARINS COSTA	EDUCADOR SOCIAL	
ELIANE FRANCISCO DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL	
CARLA TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PSICOLOGO	
THIAGO DOS SANTOS SILVA	SUPERVISOR DE CAMPO	
MAIRA ANDREZA PACHECO FONSECA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP nº 001 de outubro de 2013.

Disciplina a atividade de Inteligência desenvolvida no âmbito da Subsecretaria Operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública municipal desta pasta dispor de atividade de inteligência voltada à produção de conhecimento destinado ao fornecimento de subsídios à atuação dos órgãos subordinados e ao encaminhamento de peças de informação às autoridades competentes.

CONSIDERANDO precedente derivado de diploma de natureza similar, oriundo da

Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública a atividade de Art. 2º A atividade de inteligência compreende, dentre outras funções, a de prestar

assessoria ao Secretário Municipal de Ordem Pública no planejamento, execução e acompanhamento de ações oriundas da pasta, bem como no aperfeiçoamento normativo e de políticas internas de segurança.

Art. 3º A atividade de inteligência será exercida por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, vinculados à Subsecretaria Operacional.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário Corrigenda

Torna insubsistente a publicação das Portarias 1 e 2/2013, publicadas em 11/10/13.

Corregedoria Geral Ato da Corregedora

Pune o Guarda Municipal **Sérgio Eduardo de Moraes**, matrícula 234.372-1, com 02 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria 001/2013).

Pune o Guarda Municipal Luiz Américo Torres de Brito, matrícula 222.895-5, com pena de repreensão (Portaria 002/2013)

Pune o Guarda Municipal **Carlos Alberto Bazerra dos Santos**, matrícula 235.281-3, com pena de repreensão (Portaria 003/2013).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente EDITAL Nº 010/2013

Estabelece normas e procedimentos de matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2014, e dá outras providências

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;
Considerando o compromisso da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e

publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 03 (três) etapas.

Art. 3º - A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de Educação de Niteroi, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, com atualização de documentos, se necessário.

Parágrafo único - A renovação deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de

18 anos de idade.

18 anos de idade. Art. 4º - A 2ª Etapa será destinada à pesquisa da demanda de alunos novos, destinada aos candidatos à vaga na EJA, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2014, e se realizará no período de 01 de novembro a 28 de novembro de 2013 em todas as escolas que oferecem a modalidade.

Parágrafo único - O candidato deverá comparecer a uma Unidade de Educação da Rede Municipal que oferece a modalidade da EJA, listadas no anexo II, e preencher formulário de pesquisa (anexo I).

Art. 5º - A 3ª etapa será destinada à efetivação da matrícula dos alunos novos que participaram da pesquisa de demanda, manifestando o interesse por vaga na EJA, e acontecerá no período de 10 de dezembro a 20 de dezembro de 2013, observando os seguintes procedimentos:

Parágrafo 1º - O candidato deverá retornar à Unidade de Educação em que preencheu o

formulário de pesquisa, tomar ciência do resultado e proceder à confirmação da matrícula para a escola à qual foi selecionado, por proximidade de sua residência, de acordo com o

número de vagas disponíveis.

Parágrafo 2º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a 3 (três) fotos 3X4:
- b cópia e original da Carteira de Identidade; c cópia e original do CPF;

- c copia e original do CPF;
 d cópia e original do comprovante de residência;
 e cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
 f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado posteriormente);
 g declaração que informe se o aluno possui necessidades especiais e/ou deficiência, identificando-as, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;
 Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Niterái
- Niterói.

ANEXO I





Trabalho e Experiência de Vida de mãos dadas com a Educação.
Pesquisa de Demanda para a Educação de Jovens e Adultos - 2014 Nome completo:
Endereço:
Telefone fixo: Telefone celular: E-mail: O aluno possui necessidades educacionais especiais e/ou deficiência? () SIM () NÃO Qual?
Pesquisa de Demanda para a Educação de Jovens e Adultos - 2014 Nome do interessado:
Retornar no período de 10 a 20 de dezembro de 2013. Assinatura do funcionário e carimbo da escola: ANEXO II

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	Rua Prof. Ismael Coutinho,	2719-6784
	88 - Centro	2719-6798
E.M. AYRTON SENNA	Rua Araújo Pimenta, s/n	2719-6799
	Morro do Estado	2719-6812
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	Rua Gal Pereira da Silva,	3602-4504
	50 - Icaraí	3602-4589
E.M. DJALMA COUTINHO DE OLIVEIRA	Rua 5 de Março, 75 -	3603-8238
	Riodades	3603-8239
	(Ponto final do 25)	
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	Rua Salo Band, s/n - Ilha	2719-6818
	da Conceição	2719-6813
E.M. DIÓGENES R. DE MENDONÇA	Est. Caetano Monteiro, s/n	2729-4568
	- L Remancho Verde	2729-4569
E.M. SÍTIO DO IPÊ	Rua Prof. José Peçanha,	2729-4454
	s/n, L. Remancho Verde	2729-4456
E.M. PROF. HORÁCIO PACHECO	Av. Celso Peçanha, s/n -	2718-8805
	Cantagalo	2718-8814
E.M. ALTIVO CÉSAR	Rua Luiz Palmier, 25 -	2694-1356
	Barreto	2694-1480
		2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	Lot. Bento Pestana, s/n -	
	Morro do Castro	3714-8589
E.M. TIRADENTES	Rua Dr. March, 628 -	
	Tenente Jardim	3607-4053
ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. EULÁLIA DA SILVEIRA BRAGANÇA	Est. Frei Orlando, s/n -	2608-3541
	Piratininga	2608-3563
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	Rua Quatorze, 14 -	2619-8160
	Piratininga	2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	Av. Rui Barbosa, 388 - São	3602-4171
ORL/FOURDED	Francisco	

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL º 58/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL ° 58/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 14 de novembro de 2013, às 10:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de material para serviços de serralheria, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNP.I

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL º 85/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de novembro de 2013, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material esportivo e de recreação para o Programa "Férias Nota 10", conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL º 86/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL º 86/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 13 de novembro de 2013, às 10:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material pedagógico para o Programa "Férias Nota 10", conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

PORTARIA Nº 137/2013

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO as normas constantes decreto 7727/95 e a necessidade de disciplinar o

Art. 1º - O valor das taxas será reajustado a partir de outubro de 2013 para os valores abaixo descriminados:

TABELA DE VALORES DE TAXA DE QUIOSQUES				
TEMPORADA				
BAIXA	NORMAL	ALTA		
R\$ 150,00	R\$200,00	R\$300,00		

Art. 2º - Ficam instituídos os períodos de temporada para a aplicação das taxas

supramencionada da seguinte forma:
BAIXA JUNHO; JULHO;

NORMAL ABRIL; MAIO; AGOSTO; SETEMBRO, ALTA OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO,

MARÇO. Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138/2013

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato de prestação de serviços de posto de vigia, (desarmada); locação, instalação e manutenção de sistema de central de monitoramento através de câmeras e central de alarme; controle de acesso, com detecção biométrica e com controle de carga horária de entrada e saída e banco de horas, oriundo do Pregão Presencial nº 07/2013, Edital nº 18/2013, conforme segue:

Fiscal Titular: Alexandre Miranda de Carvalho – matrícula 021013;

Fiscal Titular: Alexandre Miranda de Carvalho – matricula 021013;
Fiscais de contrato substitutos: Pedro Paulo Coutinho dos Santos – matrícula 321545;
Leonardo Miguel Saad – matrícula 201210;
I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

- II as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

 Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo
- desempenho das atividades na comissão.

 Art.3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
- disposições em contrário.

CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07 ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO № 70/2013

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Móvel
Especializado nº 68/2010; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR
e Nextel Telecomunicações Ltda: OBJETO: Prorrogação de prazo; PRAZO: Inicio em 04 de
outubro de 2013 e término em 03 de outubro de 2013; VALOR TOTAL: R\$ 16.932,80
(dezessesis mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); VERBA: P.T. nº
1052.27.122.0001.2028, C.D nº; 33.90.30, Nota de Empenho nº 13/2012 e Fonte nº
100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o
Processo Administrativo nº: 500/634/2013; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de
2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

CRDEM DE INICIO

CROEM - Diretor Administrativo da EMUSA.